

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 130/2009.

Ementa: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores municipais efetivos ou comissionados, que exercerem função na Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 200,00(duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria consignada ao pagamento de pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2009 e seguinte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 094/2007.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2009.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

